

4/55 → INTERIORE
11/5/56

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **24 de outubro de 1956**, o projeto ~~XXXXXXXXXX~~ da Rodovia **BR.22** (..... **Peritoró-Teresina**), integrante do trecho **Caxias-Codó** da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca **500** e a estaca **2.000** na extensão de **30 km** e constante dos desenhos números **PEET.104/55; PEET.105/55; PEET.106/55; PEET.107/55; PEET.108/55; PEET.109/55; PEET.110/55; PEET.111/55; PEET.112/55; PEET.113/55; PEET.114/55; PEET.115/55; PEET.116/55; PEET.117/55; PEET.118/55; PEET.119/55; PEET.120/55; PEET.121/55 e PEET.122/55** que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra..

Rio de Janeiro, em **5** de **dezembro** de 19 **56**.

Jerônimo Monteiro Filho
Vice-Presidente

Ref. proc. 19.042/56
LFM/PAX.

Confere com o original!

Gelsa Silva Ferreira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional